



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

1

Terça-feira • 18 de Julho de 2017 • Ano IX • Nº 2110

Esta edição encontra-se no site: [www.pauloafonso.ba.io.org.br](http://www.pauloafonso.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Paulo Afonso publica:

- **Lei Municipal N° 1.360/2017 de 10 de Julho de 2017** - "Dispõe sobre a estruturação do plano de formação e qualificação profissional e define Critérios para Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências."
- **Lei N° 1.361/2017 de 20 de Junho de 2017** - Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências.
- **Decreto N° 5302/2017** - Fica estabelecida a Jornada Máxima Semanal de 40 (quarenta) horas, na forma estabelecida no Inciso II do Artigo 42, da Lei Municipal N° 1.208/2011 aos professores identificados no Anexo Único do presente decreto, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos definidos na legislação citada, reconhecido por meio de Parecer da Assessoria Jurídica em Processo Administrativo Individual, devidamente mencionado no Anexo Único.
- **Decreto N° 5301/2017** - Dispõe sobre convocação e nomeação de conselheiro(a) tutelar.
- **Decreto** - Exonerar o Sr. Gildivan Remigio de Araújo.
- **Decreto** - Nomear o Sr. Gildivan Remigio de Araújo.
- **Decreto** - Nomear a Sra. Juliana Gomes Santana.
- **Decreto** - A transferência do servidor Jean Michel Carneiro Neto.
- **Decreto** - A transferência da servidora Vilma Regina dos Reis Paula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.361/2017

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro) por cento, na remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Afonso, instituída pela Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011.

**Art. 2º** - A remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso, definida nas Tabelas que compõem o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011, passam a vigorar com os valores fixados na presente lei.

**Parágrafo Único** - Os valores da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso para pagamento a partir de 01 de maio de 2016 são os definidos nas Tabelas que compõem o Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, para os níveis e classes que, com aplicação do reajuste concedido, não atinjam o valor fixado para o exercício de 2017.

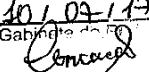
**Art. 4º** - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação do reajuste previsto na presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR à Lei Orçamentária Anual, até o limite de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), utilizando os recursos provenientes de Receita.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a **01 de maio de 2017**.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 10 de julho de 2017.

  
LUIZ BARBOSA DE DEUS  
PREFEITO

Publicado Nesta data e hora.  
Afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
10/07/17  
Gab. do Pref.  




MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.361 DE 10 JULHO DE 2017.  
ANEXO ÚNICO

NIVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	3.025,80	3.177,09	3.335,94	3.502,74	3.677,87	3.861,77
III MESTRADO	2.327,54	2.443,91	2.566,11	2.694,41	2.829,13	2.970,59
II						
ESPECIALIZAÇÃO	1.862,03	1.955,13	2.052,89	2.155,53	2.263,31	2.376,47
I						
LICENCIATURA PLENA	1.551,69	1.629,27	1.710,74	1.796,28	1.886,09	1.980,39
NÍVEL ESPECIAL II						
LICENCIATURA CURTA	1.264,34	1.327,56	1.393,93	1.463,63	1.536,81	1.613,65
NÍVEL ESPECIAL I						
MAGISTÉRIO	1.149,40	1.206,87	1.267,21	1.330,57	1.397,10	1.466,96

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%  
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%  
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

LUIZ BARBOSA DE DEUS  
PREFEITO

privado. Neste caso, melhor:  
Afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
10/07/17  
Gabriel de Jesus  
PREFEITO

**Decretos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 5302/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o definido no § 3º do Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011, com redação que lhe foi inserida pelo Artigo 46 da Lei Municipal nº 1.357, de 12 de Maio de 2017, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, de 14 de Junho de 2017;

DECRETA:

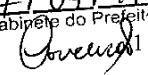
Art.1º – Fica estabelecida a Jornada Máxima Semanal de 40 (quarenta) horas, na forma estabelecida no Inciso II do Artigo 42, da Lei Municipal nº 1.208/2011 aos professores identificados no Anexo Único do presente decreto, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos definidos na legislação citada, reconhecido por meio de Parecer da Assessoria Jurídica em Processo Administrativo Individual, devidamente mencionado no Anexo Único.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2017.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

  
LUIZ BARBOSA DE DEUS  
Prefeito

Publicado Nesta data e Hora  
Afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
17/07/17  
Gabinete do Prefeito  


ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5302/17, de 17 de julho de 2017.

Nº PROCESSO	MAT.	NOME	CPF
1704/2017	2308-1	Adelma Teixeira Santana	577.701.665-00
1508/2012	2803-1	Aderlange Antunes Quirino	683.619.475-15
5103/2011	2923-1	Adriana Costa da Silva	755.279.365-15
4880/2009	2887-1	Aguida Maria da Silva	742.825.655-00
2220/2011	3258-1	Albenice Castor	920.375.695-72
3837/2007 2496/2011	1135-1	Aldenice Gomes de Sá	257.964.705-82
2098/2017	3603-1	Alexsandra Guilherme de Brito	988.146.645-87
2083/2010	2466-1	Ana Claudia de Souza	634.043.625-00
2348/2011 1577/2011	3508-1	Ana Maria dos Santos Alves	969.294.565-00
3113/2011	3488-1	Ana Mércia Damasceno Soares	965.771.935-68
4881/2009 3363/2011	158-1	Ana Neuma Santos	004.404.065-28
3155/2011	3432-1	Ana Paula Teixeira de Farias	955.035.955-72
3534/2012	3009-1	Anny Kesia Santos de Oliveira Chaves	788.973.435-20
1967/2017	074-1	Antonia Cynthia Gonçalves Farias	001.878.455-06
1490/2011	1032-1	Aureni da Paz dos Santos Francelino	227.130.425-34
5551/2011	2508-1	Célia Maia de Araujo	643.471.925-68
2996/2010	1980-1	Celma Maria Torres Lima	510.745.245-00
101/2010	2625-1	Cíntia Ramalho Araujo	654.180.185-15
3005/2011	2997-1	Claudia de Sá Oliveira	783.155.655-91
3838/2007 3666/2010	1941-1	Claudia Neves de Oliveira	510.651.695-15
2889/2011	2893-1	Clerivânia Vieira Xavier	742.862.935-72
2209/2017	2538-1	Edézia Teixeira dos Santos	643.573.255-87
2831/2016	1280-1	Ednaldo Barbosa de Souza	310.787.025-00
4251/2009	3192-1	Edvaneide Bezerra da Silva	899.909.005-15
1934/2017	2633-1	Elleda Maria Ferreira	661.699.924-68
2873/2011	3109-1	Eliene Pereira da Silva	871.263.704-15
3852/2008	3250-1	Emmanuelle Barros Lins Maia	919.222.595-00
1579/2011	2653-1	Eunice Alves de Almeida de Deus	670.760.095-87
1440/2011 653/2010	3238-1	Fabiany do Nascimento Silva	916.620.285-04
5283/2011	2435-1	Flávia Liliane Torres Santos	633.975.445-72
1287/2012	596-1	Francisco Dias de Souza	080.826.695-00
4222/2009 3182/2010	3622-1	Gediana Nunes Martins	992.662.455-34
4097/2009	3376-1	Geneana Teixeira Campos	944.537.994-20

2092/2017	2438-1	Gilvanete Melo Lisboa	633.981.095-00
3058/2016	87575-1	Graciene Vicente de Souza	488.595.755-91
4115/2009	2555-1	Graciete Teixeira Rodrigues	647.889.625-00
3997/2009	2288-1	Iracenilda Gomes Nogueira	577.640.345-68
2475/2011	3057-1	Iraneide Oliveira Ferreira Santos	815.689.834-68
4253/2009	3189-1	Iraneide Pereira da Silva	897.469.535-91
1986/2017 0883/2012 2459/2013	2210-1	Irani Lima Roque	549.501.475-87
4144/2009	2556-1	Irenilda Gomes de Sá	647.889.975-68
4368/2007	2380-1	Isabel Cristina de Sá Martins Santos	617.579.425-72
4318/2009	2031-1	Jacilene Bezerra da Silva	533.870.664-49
2914/2011	2974-1	Janaina Lima Santos Souza	777.953.265-87
3835/2007 3227/2010	1136-1	Janete Braz de Oliveira Ventura	257.967.125-00
757/2010 2528/2011	1412-1	Jedalva Maria da Silva Almeida	352.046.644-91
377/2010	3254-1	Jilma Souza de Farias Lima	919.864.865-91
331/2012	2738-1	Jociélia Gonçalves de Almeida	678.514.525-20
1413/2011	2683-1	Jocyara Ivelone de Oliveira Batista	672.724.875-34
2334/2011	3539-1	Joelma Fernandes dos Santos	976.185.785-91
1371/2011	2796-1	Josélia Soares Nogueira	083.577.025-20
407/2010	3292-1	Josenilda Lopes dos Santos	928.470.785-53
2559/2017	3244-1	Josivania Teixeira de Alcantara	917.279.015-68
946/2012	3151-1	Kátia Maria Andrade Gomes	886.781.055-34
3397/2011	2481-1	Luciana Silva Santos	634.110.245-34
3967/2009	2705-1	Luciene dos Santos Leite	672.810.445-34
3924/2009	2457-1	Lucilene Silva Souza	634.022.625-68
2913/2011	1263-1	Madalena Santos A. Figueiredo	284.644.635-20
3850/2007	3647-1	Magda Ceya Costa Almeida	031.489.545-05
5105/2011	1470-1	Márcia Freire Leal dos Santos	368.654.355-91
8/2010	2264-1	Márcia Lima Bezerra	564.665.875-68
1426/2010	3256-1	Marcus Alberto Alves dos Santos	920.217.605-10
5877/2011	1437-1	Maria Aparecida Barbosa Ribeiro	366.658.945-68
5102/2011	2067-1	Maria Aparecida Bernardo	534.739.575-34
264/2010	1417-1	Maria Aparecida da Silva	353.755.585-72
1992/2017	3427-1	Maria Aparecida Ribeiro Alves	954.139.795-68
2883/2016	1916-1	Maria da Glória de Souza Almeida	508.326.625-34
2093/2017	2180-1	Maria das Dores Gomes da Silva	540.897.945-87
5043/2011	1929-1	Maria de Fátima de Souza Ferreira	510.633.955-34
2488/2011	3545-1	Maria de Fátima Dias Vicente	977.217.435-91
2328/2017	01747-1	Maria de Lourdes Medeiros de Souza	450.354.405-59

3836/2009	3083-1	Maria do Carmo Joaquina da Silva	856.288.755-20
2254/2017	1467-1	Maria do Socorro da Silva	405.476.715-04
3851/2007	3094-1	Maria Eliane de Lima Ferreira	862.939.824-87
4098/2009	1885-1	Maria Goretti da Silva Pereira	488.867.425-68
3853/2007	1719-1	Maria Iraneide de Oliveira	438.164.015-20
3447/2011	2121-1	Maria Ivanir de Alencar	535.788.995-34
2067/2017	978-1	Maria Izabel Silva Lima	196.493.555-53
2538/2011	2685-1	Maria José da Silva	672.735.565-72
3984/2009	3224-1	Maria José da Silva	911.903.394-04
2973/2011	2687-1	Maria José Feitosa Geronimo	672.738.665-04
229/2010	1717-1	Maria José Gomes de Souza	438.150.735-53
370/2009	1523-1	Maria José Santos Sandes	383.321.594-15
1856/2017	03053-1	Maria Josineide Rodrigues da Silva	814.624.684-20
803/2012	3324-1	Maria Lucinéia de Moraes	934.263.485-00
3849/2007	1612-1	Maria Oneide Bezerra de Andrade Silva	398.527.925-04
03/2010	03206-1	Maria Regineide Silva Feitoza	903.994.805-44
3761/2009	3099-1	Maria Vieira da Silva Cardoso	865.845.965-91
3624/2009	1306-1	Marice Barbosa Alves	317.033.055-15
5696/2016 5067/2009	2397-1	Maricea dos Santos Silva	627.586.325-00
4319/20095	2337-1	Marina Vidal Barboza	604.383.474.04
3097/2010	2355-1	Marivalda Santana Silva de Souza	616.086.534-04
2897/2011	1859-1	Marivônia Marques da Silva Alves	485.941.135-87
2330/2017	3610-1	Mari Pereira Gomes	989.103.375-91
6029/2016	3486-1	Mariuce dos Santos Rocha	965.227.395-34
1705/2017	3445-1	Mariuce Lima Alves	958.039.554-34
2483/2016	2848-1	Mônica Sibelle Pereira Acioly	697.873.795-04
1988/2010	2335-1	<b>Nédia Maria da Silva Garcia</b>	<b>597.537.655-68</b>
3847/2008	2497-1	Neuza Bezerra de Araujo	643.416.665-68
2134/2017	3234-1	Renilda de Lima Nôia	915.546.085-20
1006/2011 1224/2017 2138/2017	448-1	Ricelly Sandro Feitosa de Freitas	024.082.434-24
2097/2017	1819-1	Rosemary da Silva	465.868.655-49
2124/2017	02610-1	Rosemary Vieira dos Santos	650.103.705-06
3008/2011	2676-1	Rosileide Bezerra de Freitas	672.706.705-87
3846/2008 384/2010 3363/2011	3176-1	Rosineide Maria da Silva	892.787.985-68
3776/2009 2994/2010	2515-1	Rosivania Lima dos Santos Torres	643.482.455-68
4882/2009	2068-1	Sandra Maria Silva Araujo	534.739.655-53

2372/2016	1935-1	Selma Maria Alves da Silva	510.636.975-49
3950/2010	2154-1	Silvanice Gomes dos Santos Lima	537.138.855-91
3571/2016	2230-1	Solange Cavalcante Tenório	549.540.885-34
3855/2017	2158-1	Solange Pereira da Silva	537.179.105-15
3831/2007 3130/2010	1800-1	Suely Maria Monteiro da Silva	459.679.381-91
2607/2011 2948/2016	2402-1	Tamara Leite Bezerra Costa	627.605.565-49
1025/2009	2272-1	Telma Feitosa de Souza	577.390.495-87
3848/2007 687/2010	847-1	Valdeci José dos Santos	174.125.104-44
2566/2011 4429/2009	1121-1	Valdemir Marques Rufino	257.966.485-87
4320/2012	3365-1	Valéria Alves Barbosa Lima	942.097.315-87
3007/2011	3153-1	Vanuzia Pereira de Souza Silva	886.961.035-72
2355/2011	1743-1	Vilma Lúcia Rodrigues	448.590.155-68

JULGADO Neste data mediante  
Afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA

17/07/17  
Gabinete do Prefeito  
*Conceição*